



## CRECHE JARDIM DE INFÂNCIA DA FREGUESIA DE MOSCAVIDE E PORTELA

### VALÊNCIA JARDIM DE INFÂNCIA

#### PLANO DE REABERTURA NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA / CONDUTA SOCIAL CONTENÇÃO E PREVENÇÃO DA COVID-19

##### PREÂMBULO:

Em conformidade com as orientações governamentais, DGS e DGE, foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, utilização de equipamentos de proteção individual, que acrescem às normas em vigor no Quadro Normativo da Creche JI.

Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;

Criar uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE.

Atender a que apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa reforçar a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do direito de brincar,

##### DATA DE ABERTURA:

- Valência de Jardim de Infância – 1 de junho de 2020

##### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS ALUNOS (AS):

- 8h30-18h30

##### HORÁRIO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES E RECINTO:

- Desinfecção e Limpeza Geral das Instalações: 7h30-8h30 | 18h30-19h30
- Desinfecção do Recinto Exterior: 7h30-8h30
- Desinfecção e Limpeza Regular dos espaços comuns utilizados: 8h30-18h30



#### HORÁRIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

- 9H30-17H30 – MEDIANTE MARCAÇÃO PRÉVIA | 219 431 658 / 965 517 855

EMAIL: [andrea.silva@jf-moscavideportela.pt](mailto:andrea.silva@jf-moscavideportela.pt)

#### OBJETIVOS:

- Reabrir as valências de creche e jardim de Infância de forma “FASEADA, GRADUAL E ALTERNADA”, ou seja, esta reabertura será preparada e organizada de forma progressiva;
- Transmitir garantias aos pais, alunos e equipa de que este plano de contingência assenta na prossecução da segurança e bem-estar de todos - procurando minimizar os riscos de contágio – e sobretudo transmitindo confiança e transparência em todo o processo de reabertura;
- Aplicar medidas de contenção e prevenção do contágio da COVID-19 nas instalações e recinto da Creche Jardim de Infância para segurança e proteção de toda a comunidade escolar;
- Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- Estar atento às dúvidas e angústias das crianças, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras sociais++, explicando e conversando sobre esta nova realidade escolar.

#### MEDIDAS DE PREPARAÇÃO DO EDIFÍCIO, ESPAÇOS E EQUIPA PARA A REABERTURA

- ✓ Formação específica na área da prevenção e contenção da COVID -19;
- ✓ Utilização pela equipa, de calçado para uso exclusivo nas instalações da Creche JI;
- ✓ Colocação de acrílico na área de atendimento – serviços administrativos;
- ✓ Limpeza do espaço exterior, corte de ramagens, relva;



- ✓ Limpeza e desinfeção das Instalações, espaços, equipamentos, brinquedos e utensílios;
- ✓ Criação de zonas de sombra no recinto exterior no sentido de privilegiar a utilização deste espaço para atividades letivas, lúdicas e outras;
- ✓ Desimpedir o espaço em frente ao portão de entrada das instalações no sentido de facilitar o acesso às mesmas, permitindo o devido distanciamento social;
- ✓ Desinfeção do espaço exterior e zonas envolventes com hipoclorito de sódio;
- ✓ Delimitação dos espaços e áreas de circulação/permanência;
- ✓ Desenvolvimento de sinalética de aviso e orientação para utilização dos vários espaços - comunicação específica para alunos e específica para adultos;
- ✓ Aquisição de materiais de limpeza, desinfetantes, equipamentos de proteção individual e outros para a desinfeção dos espaços e higienização pessoal;
- ✓ Preparação específica da equipa educativa:

Todo o pessoal docente e não docente recebeu formação para atuar correta e adequadamente, nos diferentes locais de trabalho, para prevenção da COVID- 19, bem como nos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito:

- Realização de testes de despistagem pela equipa educativa;
- Formação Técnica;
- Preparação das Instalações;
- Organização da Equipa, Rotinas e Funções;
- Criação de Código de Conduta Interno

## MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE

A Creche Jardim de Infância implementará as seguintes medidas:

- ✓ Desinfeção diária das instalações da Creche Jardim de Infância e desinfeção diária do recinto exterior antes da abertura do equipamento aos alunos e comunidade escolar por equipa própria destacada pela autarquia para o efeito;
- ✓ Reforçar diariamente o arejamento dos espaços letivos e não letivos, com especial atenção para as salas de atividades e outras áreas comuns com maior utilização de



alunos, educadores e restantes funcionários, assegurando assim uma boa ventilação e renovação do ar dos mesmos;

- ✓ Reforçar a manutenção da higiene diária e limpeza dos espaços letivos e não letivos e dos respetivos equipamentos, com especial atenção para a limpeza de instalações sanitárias, material didático, puxadores das portas, interruptores, corrimãos, teclados e ratos de computadores e outras superfícies que impliquem a utilização das mãos.
- ✓ No refeitório, todas as medidas de higienização/desinfecção utilizadas até à data cumprem o exigido nesta fase e estão de acordo com o Plano HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Point, Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos). Contudo, será incentivada e executada a desinfecção das mãos dos alunos e equipa educativa, bem como serão cumpridas todas as regras definidas para este espaço, designadamente o distanciamento social através da reorganização de espaços e rotinas;
- ✓ Os vários espaços serão reforçados com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- ✓ Foi contratualizada uma gestão de resíduos contaminados – designadamente com a aquisição de depósitos próprios para o efeito (colocados em dois locais distintos) e com recolha por equipa especializada para o efeito (entidade creditada);
- ✓ Reforçar a higienização diária dos brinquedos utilizados pelos alunos;

### ROTINAS ESCOLARES | HORÁRIOS

ROTINAS	HORÁRIO	ÁREA/ESPAÇO
ACOLHIMENTO	8h30-10h00	Portão
PEQ. ALMOÇO	9h00-9h30	Salas de Atividade
ALMOÇO	11H15	Verde 1 e Verde 2 – Sala
		Azul 3 e Azul 4 - Refeitório
	12H00	Rosa 5 e Enc 6 – Refeitório
		Amar 7+ Amar 8 - Sala de Atividade
SESTA Apenas para os alunos (as) de valência de creche.	12H00-14H30	Verde 1 – Sala de atividades Verde 2 – Sala de Atividades Azul 3 – Sala de Atividades
LANCHE	15H15	Verde 1 e Verde 2 – Sala de Atividades
		Azul 3 e Azul 4 - Refeitório
	16H00	Rosa 5 e Enc 6 – Refeitório
		Amar 7+ Amar 8 - Sala de Atividade
REFORÇO LANCHE	18H00	Salas de Atividade e/ou Refeitório



## MATERIAIS DOS ALUNOS AUTORIZADOS NAS INSTALAÇÕES

Semanalmente, à segunda-feira devem ser entregues no ato de acolhimento do aluno os seguintes materiais:

- ✓ Uniforme Escolar (bibe);
- ✓ 2 Mudanças de Roupa (identificadas) - apenas para os alunos da valência de creche;
- ✓ 1 sapatilha / ténis – uso exclusivo na Creche (será calçado na escola pela equipa);
- ✓ 3 sacos identificados para guardar mudanças e calçado;
- ✓ 1 garrafa de água reutilizável e lavável, com tampa e identificada;
- ✓ Panamá;
- ✓ Lençóis para a sesta - apenas para os alunos da valência de creche

### Não serão permitidos:

- ✓ Brinquedos pessoais;
- ✓ Casacos, sacos ou outros pertences

**Nota:** Todos os pertences dos alunos são devolvidos, aos encarregados de educação à sexta-feira, em saco selado para higienização dos mesmos.

## PROCEDIMENTOS A ADOTAR ATÉ CHEGAR À ESCOLA

### Para toda a comunidade Escolar:

- ✓ Todos os elementos da comunidade escolar (crianças, pais, funcionários) devem lavar as mãos, com água e sabão, por cerca de 20-30 segundos antes de sair de casa;
- ✓ O percurso entre a casa e a escola deverá ser o mais direto possível, evitando áreas com aglomerados de pessoas, onde o distanciamento pode estar comprometido, minimizando o risco de contágio;
- ✓ Se utilizarem transportes públicos, os adultos e as crianças com mais de 6 anos deverão utilizar máscara comunitária e as crianças com menos de 6 anos deverão utilizar viseira;



## PROCEDIMENTOS NA PORTARIA – ALUNOS E EQUIPA

- ✓ Todos os alunos são recebidos e entregues individualmente por um elemento da equipa educativa, devendo os pais aguardar este acolhimento;
- ✓ Cada criança apenas poderá ser acompanhada por um adulto (quer à entrada, quer à saída);
- ✓ Os pais/encarregados de educação devem apresentar-se sempre de máscara comunitária no momento de acolhimento dos alunos ou à sua saída;
- ✓ Obrigatoriedade da medição de temperatura à entrada do recinto escolar, aos alunos e equipa, sendo que quem apresentar temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$  será impedido de entrar nas instalações;
- ✓ Desinfeção obrigatória das mãos de alunos e equipa à entrada das instalações com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) – Dispensador na portaria;
- ✓ Obrigatoriedade de utilização de calçado para uso exclusivo nas instalações escolares e recreio exterior por parte dos alunos e equipa;

## PROCEDIMENTOS PARA ENTRAR NO RECINTO ESCOLAR

### FORNECEDORES | VISITANTES | PAIS

- ✓ O acesso ao recinto escolar só é autorizado a fornecedores e visitantes/pais mediante marcação prévia de agendamento e de acordo com o horário definido para o efeito;
- ✓ Obrigatoriedade de utilização de máscara comunitária;
- ✓ Obrigatoriedade da medição de temperatura à entrada do recinto escolar, aos alunos e equipa, sendo que quem apresentar temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$  será impedido de entrar nas instalações;
- ✓ Desinfeção obrigatória das mãos de alunos e equipa à entrada das instalações com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) – Dispensador na portaria;
- ✓ Desinfeção de calçado no tapete desinfetante que se encontra na portaria e colocação de protetores para calçado.



## NORMAS E REGRAS GERAIS CONVIVÊNCIA/CONDUTA SOCIAL

1. Alteração do horário de Funcionamento da Creche JI à frequência dos alunos (8h30-18h30), com objetivo de diminuir o tempo de permanência dos alunos no estabelecimento escolar, bem como executar a limpeza e desinfecção das instalações em horário de não frequência dos alunos;
2. Cumprimento de todas as medidas e orientações definidas no Plano de Contenção e Prevenção da COVID-19 para a Creche Jardim de Infância da Freguesia de Moscavide e Portela, sem prejuízo do cumprimento das normas inerentes ao bom funcionamento da Creche JI anteriormente instituídas e definidas no Quadro Normativo em vigor;
3. Obrigatoriedade do cumprimento do horário definido para a frequência escolar dos alunos;
4. Cada criança apenas poderá ser acompanhada por um adulto (quer à entrada, quer à saída);
5. Todos os alunos são recebidos e entregues individualmente por um elemento da equipa educativa, devendo os pais aguardar este acolhimento;
6. Todas as entradas deverão ser feitas de forma calma e de acordo com as indicações dadas pela portaria;
7. Obrigatoriedade de uso de máscaras por toda a equipa da Creche JI e restante comunidade escolar, à exceção dos alunos;
8. Obrigatoriedade de uso de luvas, pela equipa educativa, no âmbito das práticas diárias que delas necessitam e em conformidade com o estipulado na lei;
9. Obrigatoriedade da medição de temperatura à entrada da equipa e alunos, sendo que todos os alunos, funcionários ou outros que se apresentem com temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$  serão impedidos de entrar nas instalações;
10. Todos os alunos e equipa que desenvolvam quadro respiratório agudo de tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual) ou Febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ) ou Dispneia (falta de ar) / dificuldade respiratória não podem frequentar a instituição. Nestes casos, os pais/encarregados de educação são notificados via telefone e devem de imediato vir à escola buscar o aluno (a) – caso não o façam as autoridades são notificadas;
11. Todos os alunos e equipa terão de realizar duas leituras de temperatura diárias obrigatórias: à entrada das instalações e após o almoço, sendo que caso apresentem temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ , os pais serão notificados a virem buscar os seus educandos e as



- funcionárias deverão abandonar as instalações – sendo estas situações acompanhadas individualmente na sua evolução;
12. Impedimento de acesso à frequência diária a todos os alunos que se apresentem visivelmente doentes;
  13. Desinfecção obrigatória das mãos de alunos e equipa à entrada das instalações com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
  14. Obrigatoriedade de utilização de calçado para uso exclusivo nas instalações escolares e recreio exterior por parte dos alunos e equipa;
  15. Interdição de acesso ao recinto escolar a elementos externos à escola (pais e familiares de alunos) – o acesso às instalações só poderá ser feito mediante marcação prévia e cumprindo as normas de acesso;
  16. Obrigatoriedade de informação à equipa escolar de todas e quaisquer situações de doença com sintomatologia associada à COVID-19 dentro do agregado familiar;
  17. Privilegiar a realização de todas as atividades lúdicas e pedagógicas, sempre que as condições climatéricas assim o permitam, no exterior do edifício (recreio);
  18. Promover atividades como a leitura de histórias e outros, em círculo alargado;
  19. Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características apresentam maior risco de contaminação;
  20. Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc, com recurso à projeção por exemplo, de visitas a museus, palácios e outros, bem como audição de concertos de música, visualização de peças de teatro, documentários sempre no âmbito do projeto de sala;
  21. Os grupos de alunos vão ser organizados, bem como as rotinas e as dinâmicas de trabalho no sentido de cumprir o devido distanciamento social;
  22. A circulação far-se-á sempre que possível pelo exterior das instalações;
  23. Privilegiar o arejamento dos espaços, assegurando uma boa ventilação e renovação de ar dos mesmos, designadamente no período noturno;
  24. Proibição de utilização do Ar Condicionado;
  25. Higienização diária de brinquedos das salas de atividade;
  26. Privilegiar e incentivar a lavagem frequente das mãos dos alunos e equipa com água e sabão, esfregando-as durante 20 segundos;
  27. Suspensão da Rotina de sesta a partir dos 3 anos (Sala Azul 4 e seguintes). Sendo que:





Toda a organização do momento de sesta está de acordo com as recomendações da DGS:

- ✓ Cada criança tem o seu próprio catre;
  - ✓ Os catres estarão com o distanciamento necessário entre si;
  - ✓ As crianças dormem em posições alternadas entre si
28. Evitar a concentração de alunos em áreas comuns, através da reorganização de espaços e rotinas dos alunos dentro das instalações escolares (utilização do Refeitório; W.C's; Pavilhão Polivalente);
  29. Observação/Avaliação final do ano letivo 19/20 – Entrega via Email com possibilidade de agendamento de reuniões *Zoom* com os pais por marcação prévia;
  30. Realização de reuniões individuais com a equipa educativa de sala através da plataforma *Zoom*, mediante marcação prévia;
  31. Reuniões de Acolhimento (Novos Alunos) – Via *Zoom* (Junho);
  32. Suspensão da Higiene Oral dos Alunos;
  33. Suspensão da realização de festas de aniversário com a presença de convidados (as) (pais e família), mantendo se o convívio apenas entre colegas de sala, com a possibilidade de realização de lanche de aniversário;
  34. Interdição de entrada de brinquedos ou outros objetos fora do âmbito escolar nas instalações da Creche JI, com exceção dos materiais autorizados e descritos neste documento;
  35. Todos os materiais dos alunos são devolvidos à sexta-feira, em saco fechado e identificado que será entregue aos pais para higienização no fim de semana;
  36. Não está prevista ainda a reabertura das atividades curriculares e extracurriculares, sendo que as mesmas serão sempre faseadas e articuladas, considerando a evolução das medidas de prevenção impostas e o cumprimento das regras de distanciamento social e de convivência dinâmica da escola – sendo os pais/encarregados de educação informados atempadamente;
  37. Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos;
  38. Obrigatoriedade de agendamento, por marcação telefónica, para acesso aos serviços administrativos e apenas dentro dos horários definidos - com obrigatoriedade para acesso ao interior das instalações de uso de máscaras e luvas, medição de temperatura e desinfeção das mãos;
  39. Suspensão do Programa “Férias em Movimento 2020”;
  40. Suspensão da Festa de Encerramento;



41. Atualização do Calendário Escolar;
42. Todos os elementos da comunidade educativa: equipa, pais/encarregados de educação, alunos ou outros devem cumprir as normas acima enunciadas sob pena de lhes ser impedido o acesso às instalações.

### PROCEDIMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS

- ✓ Obrigatoriedade de uso de máscara cirúrgica;
- ✓ Obrigatoriedade de uso de calçado exclusivo para o recinto escolar;
- ✓ Proibida a utilização de qualquer bijuteria ou relógio (exceto aliança);
- ✓ Obrigatoriedade de cumprimento de distanciamento social, e respeito pelos circuitos internos de circulação;
- ✓ Obrigatoriedade de uso de luvas no âmbito das práticas diárias que delas necessitam e em conformidade com o estipulado na lei – designadamente no momento de muda fraldas ou de apoio aos alunos (as) na sua higiene pessoal;
- ✓ Obrigatoriedade de colocação de material contaminado nos recipientes próprios para o efeito (máscaras, luvas, aventais descartáveis);

### ÁREA DE ISOLAMENTO

Foi estabelecida uma área de isolamento nas instalações da Creche Jardim de Infância, designadamente - espaço na área exterior do edifício principal. A colocação de um aluno (a) ou colaborador suspeito de infeção pela COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros alunos e/ou colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível na nossa escola. A sala de isolamento, é um espaço amplo, arejado e de fácil higienização e está equipada com:

- Cadeira;
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Toalhetes de papel;
- Máscaras cirúrgicas;
- Doseador de sabão;



## ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO

- Perante a identificação de um caso suspeito, este deverá ser encaminhado para a área de isolamento, sempre que possível pela área exterior das instalações;
- Os encarregados de educação do caso suspeito serão contactados de imediato;
- Será contactado de imediato o SNS (808 24 24 24);
- Todos os encarregados de educação serão informados em caso de existência de caso suspeito;
- As autoridades de saúde locais serão contactadas de imediato e informadas do caso suspeito, sendo igualmente informadas dos contactos da turma/sala, de forma a facilitar a aplicação das medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
- Serão reforçadas as medidas de limpeza e higienização dos espaços e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em duplo saco de plástico, resistente e bem selado e colocado na área de resíduos contaminados;

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O Plano de Contingência da Creche Jardim de Infância da Freguesia de Moscavide e Portela para a Doença por Coronavírus (COVID-19) está articulado com o realizado pela Junta de Freguesia de Moscavide e Portela e é dirigido, preferencialmente a todos os alunos e colaboradores. A qualquer visitante da Creche JI (como por exemplo: pais/encarregados de educação; fornecedores, entre outros) serão aplicadas as medidas definidas neste plano, devidamente articuladas caso-a-caso, quer se trate de um menor de idade, quer seja um adulto.

- A Creche Jardim de Infância da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela atualizará toda a informação que considere relevante via e-mail;

- A Equipa Educativa da Creche Jardim de Infância da Freguesia de Moscavide e Portela e a Junta de Freguesia de Moscavide e Portela estão vigilantes à evolução da situação, que se caracteriza por ser muito dinâmica.



O presente documento poderá ser objeto de atualizações em função da evolução da situação e da avaliação que em cada momento for feita da adequação das medidas agora adotadas à finalidade de prevenção e controlo da COVID-19 para segurança de toda a comunidade escolar.

Moscavide e Portela, 25 maio 2020

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Lima'.

Ricardo Lima

A Direcção Pedagógica

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sofia Henriques'.

Sofia Henriques